

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025
FEIRA DA INOVAÇÃO RUA XV 2025

Referência: Chamamento Público para a **Feira de Inovação da Rua XV**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no **Protocolo Eletrônico nº 01-007145/2025**.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 03/2023-ACD de 25/01/2023, torna público o presente instrumento de Chamada Pública, para seleção de participantes para a **Feira de Inovação da Rua XV**, na Avenida Xavier da Silva, em Curitiba, conforme **Termo de Referência** em anexo, e nos termos a seguir definidos.

- a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o download no site www.agenciacuritiba.com.br,
- b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para **esclarecimentos** a partir do **dia 17 de fevereiro de 2025**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço mcardoso@curitiba.pr.gov.br, ou mediante solicitação por escrito, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min** durante os dias de expediente;
- c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio;
- d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: (0XX41) 3114-5559

1. EVENTO

1.1 A **FEIRA DE INOVAÇÃO DA RUA XV (FEIRA DE INOVAÇÃO)** é um evento realizado, anualmente, pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A (ACDI), no âmbito da Diretoria Técnica, Coordenação de Inovação, sob gestão do programa Cidade das Startups.

1.2 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** Integra a programação vinculada à *Smart Plaza Vale do Pinhão* que, por sua vez, faz parte do evento internacional de cidades inteligentes SMART CITY EXPO CURITIBA 2025, que acontecerá entre 25 e 27 de março de 2025.

1.3 O objetivo da **FEIRA DE INOVAÇÃO** é promover a cultura e o desenvolvimento integral da inovação no município do Curitiba, a partir da exposição e oferecimento de experiências com inovações de diversas naturezas apresentadas por grandes empresas, startups, instituições de ensino, instituições de ciência, tecnologia e inovação e programas públicos vocacionados, atendendo previsões do Decreto nº 857/2017, artigos 1º, caput, e 4º, inciso IV, bem como, da Lei nº 12.439/2017 e sua atualização.

1.4 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** será realizada na Avenida Luiz Xavier da Silva – “Calçadão da Rua XV de Novembro” –, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Des. Ermelino de Leão, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, nos dias **21 de março, entre as 09h e 18h, e 22 de março, entre as 09h e 14h**.

1.5 O cronograma de organização e realização do evento, constam nos **Anexos 1 e 2 do Termo de Referência**.

1.6 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** será aberta à visitação pública, sem necessidade de inscrição prévia, com ingresso *solidário*, de 1(um) Kg de alimento não perecível.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a **FEIRA DE INOVAÇÃO** de acordo com o **Anexo 1 do Termo de Referência**, terão seu **início a partir do dia 17 de fevereiro de 2025**, e se **encerrarão no dia 07 de março de 2025**, e podem ser feitas, **somente** no formulário virtual constante no LINK a seguir: [5ª edição da FEIRA DE INOVAÇÃO DA RUA XV -2025](#).

2.2 Poderão se inscrever como expositores os programas públicos de inovação; instituições de ensino superior (IES); instituições ciência, tecnologia e inovação (ICTI); empresas do setor industrial e tecnológico; e, empresas iniciantes com soluções e produtos inovadores (startups);

2.2.1 Será admitida a inscrição de expositores com sede em Curitiba bem como de qualquer município da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e do interior do estado do Paraná, em caso de não haver o preenchimento de vagas por interessados locais

2.3 A inscrição presumirá a aceitação integral deste edital, bem como, autoriza o armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, eventualmente coletados nesse processo, dos interessados com os parceiros e contratantes da ACDTI, bem como, autoriza a coleta, tratamento, uso e distribuição, em qualquer meio, da voz e da imagem pessoal (em vídeo e foto) para fins da sua comunicação institucional e divulgação pública do evento.

2.3.1 O interessado deverá também cientificar seus possíveis representantes dos termos acima, sejam colaboradores ou prestadores de serviços, sendo a presença dos mesmos ao evento compreendida como expressão pessoal de igual aceitação integral do presente edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** terá **24 (vinte e quatro) diferentes espaços de exposição e 01 (um) de interação**, detalhados nos **Anexos 3 e 4 do Termo de Referência**, anexo a este Edital.

3.2 A ocupação dos espaços se dará conforme a demanda pelas inscrições por tipo de interessado, podendo haver adaptações na distribuição dos espaços para acomodar adequadamente os expositores e, assim, proporcionar as melhores experiências aos visitantes.

3.3 A participação, como expositor ou ocupante do espaço de interação, não obrigará qualquer transferência de recursos financeiros ou pagamentos de qualquer espécie à Agência Curitiba e nem desta para com os participantes.

4. SELEÇÃO

4.1 A ocupação dos espaços, de exposição e relacionamento, se dará mediante seleção prévia, a ser realizada pela ACDI, a qual levará em conta;

- a) a **correta inscrição** realizada no formulário indicado no **link do item 2.1** deste edital; e,
- b) o esclarecimento sobre o **efetivo oferecimento de experiências práticas ao público, ou seja, que permitam ao visitante ver, tocar, sentir e/ou experimentar** as inovações colocadas em exposição.

4.2 Havendo mais inscrições do que a quantidade de espaços disponibilizados individualmente, a critério da Agência Curitiba, analisadas a viabilidade técnica e as condições operacionais, os espaços poderão ser compartilhados e/ou disponibilizados em turnos e em dias e horários diferentes aos interessados, observada a garantia de segurança e a melhor experiência dos visitantes.

4.3 A listagem dos selecionados será publicada no dia **14 de março de 2025**, com divulgação no [site](#) e nas redes sociais ([Instagram](#), [Facebook](#)) do Vale do Pinhão e no [site](#) e redes sociais ([Linkedin](#)) da ACDI

e, bem como, diretamente nos meios de contato informados pelos interessados quando da sua inscrição.

5. REALIZAÇÃO

5.1 A **FEIRA DE INOVAÇÃO** será realizada sob uma tenda, onde os espaços de exposição serão montados ao centro, permitindo circulação dupla, em ambas as frentes, em forma de corredores, conforme esquema constante do Anexo 4.

5.1.1 A referida tenda principal, com paredes enroláveis e presas por sistema de velcro, contará com sistema de iluminação geral e com dois ventiladores industriais com vapor de água para melhor ambientação interna, bem como, contará com dois banheiros químicos externos para uso exclusivo pelas equipes de expositores.

5.2 Excepcionalmente, havendo necessidade de ocupação de outras áreas, externas à tenda principal, para exposição de veículos, trailers e outros equipamentos maiores, poderá ser instalada uma tenda adicional, cujo tamanho será definido conforme a necessidade, contudo, contará apenas com cobertura em estrutura metálica.

5.3 Nos espaços de exposição conforme **Anexo 2** do Termo de Referência **será autorizada a instalação de banners e displays**, com informações e imagens da inovação ou do expositor com sua logomarca, o qual poderá medir, aproximadamente, 1,00 X 2,00 metros ou 0,80 X 1,60 metros caso sejam instalados nos espaços de interação, desde que não obstruam o campo de visão ou o livre deslocamento das pessoas pelos corredores.

5.3.1 A produção dos referidos banners e displays, sua instalação e os respectivos suportes e outros itens necessários, bem como, seu transporte, acondicionamento e guarda, serão da inteira responsabilidade dos expositores.

5.4 A partir do número de telefone celular informado na inscrição, os participantes ou seus **representantes serão incluídos em um grupo de mensagens instantâneas** (no aplicativo Whatsapp) – já a partir do dia em que houver publicação do resultado de seleção –, onde terão acesso às orientações operacionais, de mobilização e desmobilização e demais detalhes do evento.

5.4.1 Não será autorizada a distribuição de papeis, panfletos e outros itens que gerem resíduos, com exceção de cartões de visita, sugere-se que sejam preferidos meios de contato virtuais, que sejam acessíveis pela leitura de QR Codes, de compartilhamento por aproximação entre aparelhos (Bluetooth ou NFC), envio por e-mails, acessos a redes sociais e sites ou mensagens em aplicativos de mensagens instantâneas (Whatsapp, Telegram etc.).

5.4.2 Não serão tolerados nos espaços da **FEIRA DE INOVAÇÃO** usos de produtos infectantes, emissões atmosféricas poluentes ou a manipulação de agentes químicos, perfurocortantes ou qualquer outro meio ou equipamento que possa representar risco à incolumidade das pessoas ou que possam prejudicar ao meio ambiente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será da inteira responsabilidade dos selecionados para a **FEIRA DE INOVAÇÃO** o transporte, a identificação, hidratação e a alimentação dos seus representantes designados para o evento, os quais deverão já ser indicados no ato de inscrição.

6.1.1 Os representantes dos expositores e ocupantes do ambiente de relacionamento, ao chegar no local da FEIRA DE INOVAÇÃO, deverão se apresentar e informar à Organização sua saída do local do evento, quando necessário.

6.2 Na hipótese de necessidade de ocupação alternada dos espaços de exposição e relacionamento, a responsabilidade de desmontagem e montagem será dos expositores, dentro do horário de transição a ser informado pela Organização, oportunamente.

6.3 Não serão admitidos uso ou exposição de quaisquer itens que remetam a questões de cunho político-partidário, incentivo ou práticas de preconceitos e outras violências e demais condutas proibidas por lei.

6.4 Questões omissas ou não previstas serão resolvidas e se necessário publicadas pela Agência Curitiba, Coordenação de Inovação, Programa Cidade das Startups.

6.5 Dúvidas sobre a **FEIRA DE INOVAÇÃO** e este edital podem ser apresentadas por e-mail para mcardoso@curitiba.pr.gov.br em atenção à Coordenador de Inovação da ACDI.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação



Celso Campos Orasmo
Presidente da CPL

FEIRA DE INOVAÇÃO DA RUA XV 5ª EDIÇÃO- 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Realização de evento, de visitação pública, em logradouro público, denominado **Feira de Inovação da Rua XV**, na avenida Luiz Xavier da Silva, entre as ruas Voluntários da Pátria e Des. Ermelino de Leão, no Centro de Curitiba, conforme imagem anexa.

1.1 A ACDI, através da Diretoria Técnica, Coordenação de Inovação, Gestão do Programa Cidade das Startups ficará responsável pela organização e acompanhamento da realização do evento, com apoio das demais áreas da Companhia no que se refere aos seguintes encaminhamentos:

- a) Gestão de Eventos: Providências quanto à infraestrutura, contemplando: tenda com identificação personalizada do evento; piso em tablado; sonorização; rede elétrica (com iluminação e pontos de energia); divisórias dos stands de exposição; mobiliário em geral; entre *outros itens necessários*;
- b) Diretoria Administrativa e Financeira: Elaboração de edital para seleção de expositores e demais participantes interessados no evento;
- c) Diretoria Técnica: Viabilização das respectivas autorizações para realização do evento junto aos órgãos competentes;
- d) Coordenação de Marketing: Produção de material de divulgação nas redes sociais e sites sob a gestão da Agência Curitiba bem como sua ampla divulgação nos órgãos oficiais de comunicação e imprensa em geral, além da captação de imagens e vídeos durante a realização do evento;
- e) Coordenação dos demais programas: Divulgação para os participantes dos programas, visando sua ampla adesão.

2. DA JUSTIFICATIVA

O referido evento é **oportuno**, pois:

- i) embora a ação não esteja prevista em contratações da empresa com a PMC, é parte do calendário anual de atividades voltadas para a cultura da inovação, presumindo-se, desde logo, a devida previsão dos respectivos custos em suas contas;
- ii) antecede a realização da *Smart Plaza*, espaço reservado ao município de Curitiba no grande evento internacional de cidades inteligentes SMART CITY EXPO CURITIBA 2025, que acontecerá entre 25 e 27 de março de 2025.

O evento é **conveniente**, pois:

- i) visa promover a cultura e o desenvolvimento integral da inovação no município do Curitiba, a partir da exposição e oferecimento de experiências e vivências com inovações tecnológicas e de impacto socioambiental de grandes empresas, startups, instituições de ensino, instituições de ciência, tecnologia e inovação e programas públicos vocacionados, atendendo as finalidades

legais e estatutárias da ACDI e, também, estando em consonância com a Política Municipal de Fomento à Inovação.

ii) agrega importância ao movimento do ecossistema Vale do Pinhão para o desenvolvimento socioeconômico de Curitiba, do Estado do Paraná e do Brasil, no que se refere à promoção da pesquisa científica e tecnológica, de prestação de serviços tecnológicos especializados, de transferência de conhecimento e de tecnologia, reunindo os setores público e privado, por intermédio de programas e projetos que visem incentivar ambientes promotores da inovação, ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos inovadores;

iii) a conjectura internacional de transformação econômica baseada no conhecimento, localmente promovidas no âmbito do ecossistema de inovação Vale do Pinhão, representa estímulo às atividades de ciência, tecnologia, inovação e o empreendedorismo, com vistas ao aumento da competitividade dos negócios da cidade nos diversos mercados de bens e serviços;

iv) é uma realização anual da ACDI que se provou sucesso de público em suas quatro edições anteriores, com visita média (por estimativa visual) de 4.000 pessoas, beneficiando os negócios inovadores da cidade, ao dar visibilidade tanto às inovações tecnológicas como àquelas de impacto socioambiental;

Ademais, o presente evento encontra ***fundamentação jurídica*** nas seguintes previsões:

i) art. 219, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, que possibilita ao Estado a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, e a constituição e a manutenção de ambientes promotores da inovação;

ii) art. 2º, da Lei Municipal nº 12.439/2007, que define que a ACD atuará em colaboração com os órgãos e demais entidades do Município de Curitiba para a promoção de novos investimentos e para a consolidação dos existentes, cuja natureza e porte contribuam estrategicamente e de maneira sustentável para o desenvolvimento socioeconômico de Curitiba;

iii) art. 1º, parágrafo único, I a XV, da Lei Municipal nº 15.324/2018, que definiu como princípios, aplicados adicionalmente à Lei Federal de Inovação, no que se refere as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas ao desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do município de Curitiba, especialmente no que diz respeito à promoção de atividades científicas e tecnológicas como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado de Curitiba em harmonia com o desenvolvimento urbano regional, bem como, o incentivo à constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;

iv) art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 857, de 25 de abril de 2017, que cita que a Política Municipal de Fomento à Inovação instituída tem a “finalidade de promover o desenvolvimento integral da atividade de inovação no Município de Curitiba, considerando as ações de empreendedorismo tecnológico, a criação de ambientes de inovação e a formação e capacitação de recursos humanos qualificados”, também, no mesmo decreto, art. 4º, IV, que previu que para alcançar seus objetivos deveria ser realizada a “promoção de eventos, cursos e oficinas voltados ao desenvolvimento de negócios, disseminação de tecnologias e capacitação de empreendedores”;

v) art. 120, da Lei Orgânica Municipal de Curitiba, que determina que o Município facilitará a utilização dos bens municipais pela população para atividades culturais, educacionais, esportivas e recreativas, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 DO EVENTO

3.1.1 É um evento realizado, anualmente, pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A (ACDI), no âmbito da Diretoria Técnica, Coordenação de Inovação, sob gestão do programa Cidade das Startups.

3.1.2 Integra a programação vinculada à Smart Plaza Vale do Pinhão que, por sua vez, faz parte do evento internacional de cidades inteligentes SMART CITY EXPO CURITIBA, cujo Município de Curitiba é sede na América do Sul.

3.1.3 O objetivo é promover a cultura e o desenvolvimento integral da inovação no município do Curitiba, a partir da exposição e oferecimento de experiências com inovações de diversas naturezas apresentadas por grandes empresas, startups, instituições de ensino, instituições de ciência, tecnologia e inovação e programas públicos vocacionados, atendendo previsões do Decreto nº 857/2017, artigos 1º, caput, e 4º, inciso IV, bem como, da Lei nº 12.439/2017 e sua atualização.

3.1.4 Será realizada na Avenida Luiz Xavier da Silva – “Calçada da Rua XV de Novembro” –, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Des. Ermelino de Leão, nos dias **21 de março**, entre as 09h e 18h, e **22 de março de 2025**, entre as 09h e 14h.

3.1.5 O cronograma com datas importantes do evento consta do Anexo 1 deste TR.

3.1.6 A FEIRA DE INOVAÇÃO será aberta à visitação pública, sem necessidade de inscrição prévia, com livre opção pela doação de ingresso solidário de 1(um) Kg de alimento não perecível, que será transferido para os programas da Fundação de Ação Social.

3.2. INSCRIÇÕES

3.2.1 As inscrições para a FEIRA DE INOVAÇÃO terão seu início a partir do dia **17 de fevereiro** e se encerrarão no dia **07 de março de 2025**, e podem ser feitas, somente no formulário virtual constante no LINK a seguir: [5ª edição da FEIRA DE INOVAÇÃO DA RUA XV - 2025](#).

3.2.2 Poderão se inscrever como expositores os programas públicos de inovação; instituições de ensino superior (IES); instituições ciência, tecnologia e inovação (ICTI); empresas do setor industrial e tecnológico; e, empresas iniciantes com soluções e produtos inovadores (startups);

3.2.3 Será admitida a inscrição de expositores com sede em Curitiba bem como de qualquer município da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e do interior do estado do Paraná, em caso de não haver o preenchimento de vagas por interessados locais.

3.2.4 A inscrição presumirá a aceitação integral deste edital, bem como, autoriza o armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, eventualmente coletados nesse processo, dos interessados com os parceiros e contratantes da ACDTI, bem como, autoriza a coleta, tratamento, uso e distribuição, em qualquer meio, da voz e da imagem pessoal (em vídeo e foto) para fins da sua comunicação institucional e divulgação pública do evento.

3.2.5 O interessado deverá também cientificar seus possíveis representantes dos termos acima, sejam colaboradores ou prestadores de serviços, sendo a presença dos mesmos ao evento compreendida como expressão pessoal de igual aceitação integral do presente edital.

3.3 PARTICIPAÇÃO

3.3.1 A FEIRA DE INOVAÇÃO terá 24 (vinte e quatro) diferentes espaços de exposição e um de interação, detalhados no Anexo 4 deste TR.

3.3.2 A ocupação dos espaços se dará conforme a demanda pelas inscrições por tipo de interessado, podendo haver adaptações na distribuição dos espaços para acomodar adequadamente os expositores e, assim, proporcionar as melhores experiências aos visitantes.

3.3.3 A participação, como expositor ou ocupante do espaço de interação, não obrigará qualquer transferência, imediata ou futura, de recursos financeiros ou pagamentos de qualquer espécie à Agência Curitiba e nem desta para com os participantes, seus representantes ou contratados.

3.4. SELEÇÃO

3.4.1 A ocupação dos espaços, de exposição e relacionamento, se dará mediante seleção prévia, a ser realizada pela ACDI, a qual levará em conta:

- a) a **correta inscrição** realizada no formulário indicado no **link do item 3.2.1** deste edital; e,
- b) o esclarecimento sobre o **efetivo oferecimento de experiências práticas ao público, ou seja, que permitam ao visitante ver, tocar, sentir e/ou experimentar** as inovações colocadas em exposição.

3.4.2 Havendo mais inscrições do que a quantidade de espaços disponibilizados individualmente, a critério da Agência Curitiba, analisadas a viabilidade técnica e as condições operacionais, os espaços poderão ser compartilhados e/ou disponibilizados em turnos e em dias e horários diferentes aos interessados, observada a garantia de segurança e a melhor experiência dos visitantes.

3.4.3 A **listagem dos selecionados** será publicada no dia **14 de março de 2025**, com divulgação no site e nas redes sociais (Instagram, Facebook) do Vale do Pinhão e no site e redes sociais (Linkedin) da ACDI e, bem como, diretamente nos meios de contato informados pelos interessados quando da sua inscrição.

3.5 REALIZAÇÃO

3.5.1 A FEIRA DE INOVAÇÃO será realizada sob uma tenda, onde os espaços de exposição serão montados ao centro, permitindo circulação dupla, em ambas as frentes, em forma de corredores, conforme esquema constante do Anexo 4.

3.5.2 A referida tenda principal, com paredes enroláveis e presas por sistema de velcro, contará com sistema de iluminação geral e com dois ventiladores industriais com vapor de água para melhor ambientação interna, bem como, contará com dois banheiros químicos externos para uso exclusivo pelas equipes de expositores.

- 3.5.2.1 Excepcionalmente, havendo necessidade de ocupação de outras áreas, externas à tenda principal, para exposição de veículos, trailers e outros equipamentos maiores, poderá ser instalada uma tenda adicional, cujo tamanho será definido conforme a necessidade, contudo, contará apenas com cobertura em estrutura metálica.

3.5.3 Nos espaços de exposição **será autorizada a instalação de banners e displays** com informações e imagens da inovação ou do expositor com sua logomarca, o qual poderá medir, aproximadamente, 1,00 X 2,00 metros ou 0,80 X 1,60 metros caso sejam instalados nos espaços de interação, desde que não obstruam o campo de visão ou o livre deslocamento das pessoas pelos corredores.

3.5.3.1 A produção dos referidos banners e displays, sua instalação e os respectivos suportes e outros itens necessários, bem como, seu transporte, acondicionamento e guarda, serão da inteira responsabilidade dos expositores.

3.5.4 A partir do número de telefone celular informado na inscrição, os participantes ou seus **representantes serão incluídos em um grupo de mensagens instantâneas** (no aplicativo Whatsapp) – já a partir do dia em que houver publicação do resultado de seleção –, onde terão acesso às orientações operacionais, de mobilização e desmobilização e demais detalhes do evento.

3.5.5 **Não será autorizada** a distribuição de papeis, panfletos e outros itens que gerem resíduos de qualquer espécie, com exceção de cartões de visita.

3.5.5.1 Sugere-se que sejam preferidos meios de contato virtuais, que sejam acessíveis pela leitura de QRcodes, de compartilhamento por aproximação entre aparelhos (Bluetooth ou NFC), envio por e-mails, acessos a redes sociais e sites ou mensagens em aplicativos de mensagens instantâneas (Whatsapp, Telegram etc.).

3.5.5.2 Não serão tolerados nos espaços da FEIRA DE INOVAÇÃO usos de produtos infectantes, emissões atmosféricas poluentes ou a manipulação de agentes químicos, perfurocortantes ou qualquer outro meio ou equipamento que possa representar risco à incolumidade das pessoas ou que possam prejudicar ao meio ambiente.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.6.1 Será da inteira responsabilidade dos selecionados para a FEIRA DE INOVAÇÃO o transporte, a identificação, hidratação e a alimentação dos seus representantes designados para o evento, previamente indicados no ato de inscrição.

3.6.2 Os representantes dos expositores e ocupantes do ambiente de relacionamento, ao chegar no local da FEIRA DE INOVAÇÃO, deverão se apresentar e informar à Organização sua saída do local do evento, quando necessário.

3.6.3 Na hipótese de necessidade de ocupação alternada dos espaços de exposição e relacionamento, a responsabilidade de desmontagem e montagem será dos expositores, dentro do horário de transição a ser informado pela Organização, oportunamente.

3.6.4 Não serão admitidos uso ou exposição de quaisquer itens que remetam a questões de cunho político-partidário, incentivo ou práticas de preconceitos e outras violências e demais condutas proibidas por lei.

3.6.5 Questões omissas ou não previstas serão resolvidas e se necessário publicadas pela Agência Curitiba, Coordenação de Inovação, Programa Cidade das Startups.

3.6.6 Dúvidas sobre a FEIRA DE INOVAÇÃO e este edital podem ser apresentadas por e-mail para mcardoso@curitiba.pr.gov.br, em atenção à Coordenação de Ambientes de Inovação da ACDI.

3.7 CRONOGRAMAS

3.7.1 O cronograma de realização se encontra no **Anexo 1 do Termo de Referência**.

4. ORGANIZAÇÃO INTERNA, ORÇAMENTOS E DESCRITIVOS

4.1 A organização interna do evento se encontra no **Anexo 2**.

4.1 Os orçamentos da infraestrutura serão realizados pela **Gestão de Eventos** e contratados pela **Diretoria Administrativa e Financeira**, conforme listagem constante do **Anexo 3**, bem como, de acordo com o layout dos espaços no **Anexo 4**.

4.2 A dedicação de equipes da ACDI e respectivos custos horários estimados se encontram no **Anexo 5**.

4. LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL PELO TR

Curitiba, 10 de janeiro de 2025, Marlon Alves Cardoso, Coordenador de Ambientes de Inovação, matrícula 72026-7

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| DATA | ATIVIDADE |
|------------------|---|
| 30/01/2025 | Organização, minuta de edital e orçamentos |
| 17/02/2025 | Abertura das inscrições |
| 07/03/2025 | Encerramento das inscrições |
| 14/03/2025 | Publicação da listagem dos selecionados e abertura do grupo no aplicativo (<i>Whatsapp</i>) |
| 14 a 20/03/2025 | Mobilização, confirmações e montagem da infraestrutura |
| 21 e 22 /03/2025 | Realização do evento |
| 22/03/2025 | Desmobilização |

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------|--|
| Até 16/02/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • Produção de imagem para topo de formulário de inscrição (MS Forms), cards de Inscrições em formato das redes sociais Whatsapp/FB/Insta/Linkedin e texto de divulgação. • Ajustar matéria de divulgação com SMCS; • Formulário virtual no MS Forms; • Notícia no site do VP e da Agência Curitiba. |
| 17/02/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de formulário de inscrições e acompanhamento; • Convite direto a órgãos públicos e outros parceiros; • Link do formulário na página no site do VP. |
| Até 13/03/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e aprovação de cards avisando do encerramento das inscrições; • Fechamento da coleta de inscrições do formulário virtual; • Análise das inscrições frente os requisitos de análise; • Ajustar matéria de divulgação do resultado da seleção com SMCS. |
| 14/03/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • Publicação de cards com listagem dos selecionados em redes sociais e Whatsapp; • Publicação na página do site do VP; • Abertura de grupo no Whatsapp com selecionados com informações operacionais; • Reunião virtual com selecionados para esclarecimentos. |
| 20 e 21/03/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • Mobilização e montagem da infraestrutura |
| 21/03/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • 07h às 8h45 - recepção e instalação de expositores; • 09h - Abertura do evento; • 09h às 18h – Evento. |
| 22/03/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • 07h às 8h45 - recepção e instalação de expositores; • 09h às 14h – Evento; • 14h Desmobilização. |

ANEXO 3

LISTAGEM DE INFRAESTRUTURA

| ITEM DE INFRA | QTDE | ORÇAMENTO |
|---|------|-----------|
| Tenda principal, em lona medindo, 32 metros de comprimento por 8 A 10 metros de largura, no mínimo, com estrutura metálica, paredes em lona com abertura de janela em plástico com possibilidade de recolhimento completo. Inclusa responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, bem como piso tablado completo, na cor preta, instalada e desinstalada no local conforme cronograma. | 1 | |
| Tenda secundária, cobertura em lona, sem paredes, medindo 10 metros de comprimento por 10 metros de largura, aproximadamente, com estrutura metálica de sustentação sem paredes, instalada e desinstalada no local conforme cronograma. | 1 | |
| Mesa bistrô, redonda, com tampo em madeira, cor preta, entregue e retirado no local na disposição definida no layout. | 6 | |
| Banqueta alta para bistrô, com assento estofado, na cor preta. | 12 | |
| Assento tipo pufe, revestido em couro artificial PU, quadrado, na cor preta. | 6 | |
| Floreira redonda baixa, tipo buchinha ou equivalente, folhas verdes, vaso preto ou branco. | 4 | |
| Floreira alta, tipo palmeira ou similar, vaso preto ou branco. | 4 | |
| Estrutura completa de stands, componíveis, montagem facilitada divisórias baixas, conforme layout anexo. | 1 | |
| Sistema de áudio, formado por, no mínimo, 2 caixas ativas, montadas em pedestais, com sinal de Bluetooth e cabeamentos para instalação uma em cada extremidade da tenda principal (32m), com microfone sem fio UHF. | 1 | |

| | | |
|---|---|--|
| Placa de identificação externa do evento, constando os horários de funcionamento, fixada em estrutura metálica tipo “box truss” em ambos os lados e nas laterais da tenda principal | 4 | |
| BWC químico, instalado, higienizado, dentro das normas técnicas, inclusa retirada e destinação ambientalmente correta, disponibilizados a partir da 07h do dia 21/03 até 19h do dia 22/03/25. | 2 | |
| Posto de segurança, dentro das regulamentações do setor, disponibilizados a partir do início das montagens, às 18h do dia 20/03, até 19h do dia 22/03, quando da desmobilização. | 1 | |
| Ventiladores industriais a vapor de água, com respectiva instalação elétrica | 2 | |

ANEXO 4

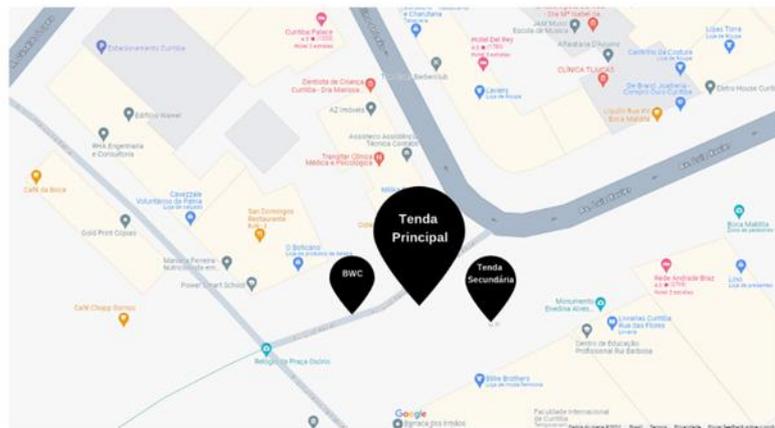
LAYOUT DA INFRAESTRUTURA

1. Layout

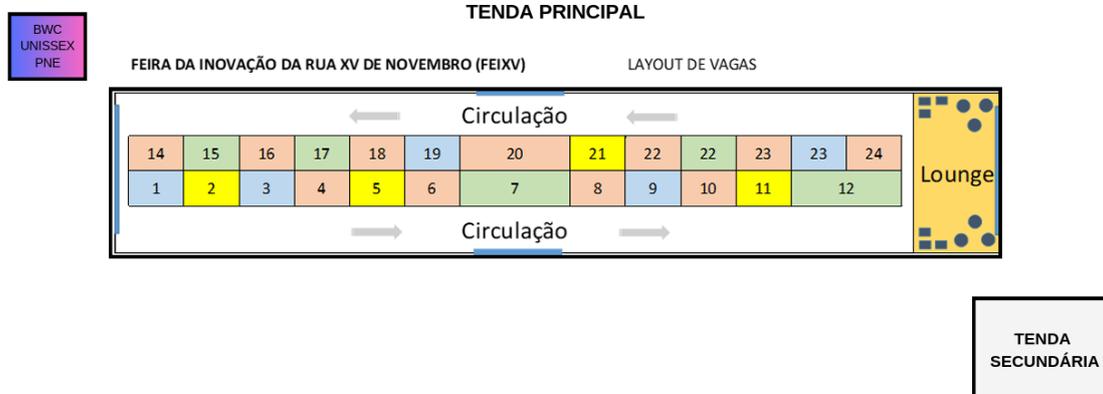
Esquema de instalação de tendas e bwc



Local de instalação de tendas e bwc



2. Disposição e descritivo da infraestrutura



- TENDA PRINCIPAL:** com cobertura e paredes em lona branca resistente a raios solares, chuva e granizo, medindo entre 32 e 36 metros de comprimento por 8 a 10 metros de largura, paredes com aberturas em material plástico transparente para passagem e luz e ar (janelas) com possibilidade de recolhimento total das paredes, montada sobre estrutura metálica reforçada e fixações de apoio laterais por cabos para fixação contra rajadas de vento. Inclusa a responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, bem como piso tablado completo na cor preta, iluminação interna por lâmpadas de led.

Com a seguinte disposição de vagas internas, por ocupação possível, e respectivas infraestruturas:

- **EMPRESAS:** ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO - 1, 3, 9, 19, 23 (2,00 x 2,00 metros): dotado de 2 cadeiras em plástico, balcão em madeira 1,00 x 0,60 metros, 2 pontos de energia (1 com 127v e 1 com 227v)
 - **PROGRAMAS:** ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO - 15, 17 e 22 (2,00 x 2,00 metros): dotado de 2 cadeiras em plástico, balcão em madeira 1,00 x 0,60 metros, 2 pontos de energia (1 com 127v e 1 com 227v). ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO - 7 e 12: dotado de 3 cadeiras em plástico, balcão em madeira de 2,00 x 0,60 metros, 3 pontos de energia (2 com 127v e 1 com 227v)
 - **STARTUP:** ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO - 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 23 e 24 (2,00 x 2,00 metros): dotado de 2 cadeiras em plástico, balcão em madeira 1,00 x 0,60 metros, 2 pontos de energia (1 com 127v e 1 com 227v). ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO - 20: dotado de 3 cadeiras em plástico, balcão em madeira de 2,00 x 0,60 metros, 3 pontos de energia (2 com 127v e 1 com 227v)
 - **MISTO (APROVEITADO CONFORME DEMANDA):** ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO - 2, 5, 11 e 21 (2x2m): dotado de 2 cadeiras em plástico, balcão 1,00 x 0,60 metros, 2 pontos de energia (1 com 127v e 1 com 227v)
 - **LOUNGE:** ESPAÇO DE RELACIONAMENTO (4,00 x 8,00 metros): dotado de 6 pufs (coloridos), 6 mesas bistrôs com tampo em madeira (cor preta), 12 banquetas altas (cor preta) e 2 floreiras.
- TENDA SECUNDÁRIA:** com cobertura em lona branca resistente a raios solares, chuva e granizo, medindo entre 8 a 10 metros de comprimento por 8 a 10 metros de largura, montada sobre estrutura metálica reforçada e fixações de apoio laterais por cabos para fixação contra rajadas de vento. Inclusa a responsabilidade técnica, transporte, montagem e desmontagem.
- **BWC Químico** - Sendo 1 unisex e 1 PNE. Cabina Sanitária Química, individual e portátil; Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; Com mictório; Com porta papel higiênico e porta papel toalha; Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) identificando uso Unisex e PNE; Dimensão aproximada BWC Unisex: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. a responsabilidade técnica, transporte, montagem e desmontagem. Dimensão aproximada BWC PNE: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.

ANEXO 5

DEDICAÇÃO HORÁRIA E ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

1. DEDICAÇÃO HORÁRIA - Serão as equipes envolvidas no evento por área e a estimativa horária:

| ÁREA ENVOLVIDA | ORGANIZAÇÃO Horas | REALIZAÇÃO Horas |
|---|----------------------|---------------------|
| Diretoria da Presidência | 2 | 4 |
| Diretoria Técnica | 4 | 6 |
| Diretoria Administrativo-Financeira | 10 | 4 |
| Diretoria Jurídica | 4 | - |
| Coordenação de Inovação | 8 | 12 |
| Coordenação do Pinhão Hub e Tecnologias | 4 | 12 |
| Coordenação de Marketing | 6 | 4 |
| Assessoria de Eventos | 8 | 16 |
| Assessoria de Negócios | 8 | 8 |
| Gestão do Programa Cidade das Startups | 8 | 16 |
| TOTAL: 130 h | 62 | 68 |

2. EQUIPES ENVOLVIDAS - Caberá às chefias da ACDI organizar suas equipes de trabalho para cumprimento do presente Termo de Referência, no que se refere aos seus desdobramentos técnicos, administrativos, financeiros e jurídicos.

3. EXTRA EXPEDIENTE - As horas adicionalmente realizadas pelos colaboradores deverão ser compensadas junto às respectivas Diretorias de trabalho.

4. ALIMENTAÇÃO - Não haverá fornecimento de alimentação, em conformidade com a política de benefícios da Agência Curitiba em vigência e de ciência dos colaboradores.

5. HIDRATAÇÃO - A hidratação da equipe da Agência Curitiba será providenciada pela Gestão de Eventos juntamente com a Diretoria Administrativo-Financeira, assim como, havendo disponibilidade, local para guarda de pertences dos colaboradores em serviço.

6. TRANSPORTE - Poderá ser utilizado para deslocamento dos colaboradores o convênio de taxi durante a realização do evento nos trajetos entre evento/sede ACDI/evento para fins operacionais. Ficará sob a responsabilidade dos colaboradores o deslocamento, por meios próprios, nos trajetos residência/evento ou residência/sede da ACDI.

7. COORDENAÇÃO - Atuará, diretamente, na organização e realização do evento, pela ACDI:

a) Coordenação de Inovação – Marlon Alves Cardoso, matrícula 72026, e-mail mcardoso@curitiba.pr.gov.br;

c) Diretoria Técnica – Paulo Krauss, matrícula 73.021, e-mail krauss@curitiba.pr.gov.br.